

26/02/2021

ENC: Moção de Repúdio à PEC 186 e Moçã... - Jacqueline de Souza Alves da Silva

ENC: Moção de Repúdio à PEC 186 e Moção de Apelo pela recomposição do orçamento do SUS em 2021

Marcelo de Almeida Frota

qui 25/02/2021 16:48

Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>;

Prioridade: Alta

2 anexos

Moção de apelo pela recomposição do Orçamento do SUS do ano de 2021 ao patamar executado em 2020 ao Congresso Nacional_24022021.pdf; Moção de Repúdio à PEC que acaba com a garantia de financiamento mínimo da Saúde e Educação no Brasil_24022021.pdf;

De: Sen. Rodrigo Pacheco

Enviada em: quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021 10:58

Para: Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>

Assunto: ENC: Moção de Repúdio à PEC 186 e Moção de Apelo pela recomposição do orçamento do SUS em 2021

Prioridade: Alta

De: Nayara Oliveira [<mailto:nayara.oliveira@campinas.sp.gov.br>]

Enviada em: quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021 08:15

Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>

Cc: Roberto Farias <rmarinem@gmail.com>

Assunto: Moção de Repúdio à PEC 186 e Moção de Apelo pela recomposição do orçamento do SUS em 2021

Prioridade: Alta

Bom dia!

Encaminhamos em anexo 2 moções aprovadas ontem no pleno de nosso Conselho para que o Exmo. Sr. possa levar em conta diante de tantas dificuldades que nossa população tem experimentado e que, se não cumpridas, será definitivamente inviabilizado o SUS e viabilizada a cassação de direitos humanos fundamentais como o da Saúde e a Vida, tal como está definido na constituição do país. Esperando que nosso pleito seja recebido com a devida atenção, despeço-me atenciosamente,

Nayara Oliveira

Presidenta do Conselho Municipal de Saúde de Campinas



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS
TRIÊNIO 2020-2023**



Moção de Apelo pela recomposição do orçamento do Sistema Único de Saúde do ano de 2021 ao patamar executado em 2020, por parte do Congresso Nacional.

Considerando que o Governo Federal enviou proposta de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021 com expressiva redução do valor atribuído ao Sistema Único de Saúde, contudo com o crescimento da Pandemia e o aumento significativo dos procedimentos represados no ano de 2020, a redução dos recursos do SUS ensejará uma nova crise sanitária em nosso país.

Considerando ser de fundamental importância que o Congresso Nacional, reestabeleça o orçamento do Sistema Único de Saúde de modo a garantir a defesa da vida e da sociedade brasileira.

Requeremos nos termos regimentais a aprovação da presente “Moção de Apelo” ao Congresso Nacional, pela imediata recomposição do orçamento para o Sistema Único de Saúde no âmbito da Lei Orçamentária Anual de 2021 ao mesmo patamar dos recursos que foram executados pelo SUS no ano de 2020.

APELAMOS para que o Congresso Nacional, reestabeleça na Lei Orçamentária Anual de 2021 o orçamento do Sistema Único de Saúde para valores iguais aos que foram gastos no ano de 2020 com a aprovação do Piso Emergencial da Saúde para o orçamento do Ministério da Saúde, para impedir a retirada de R\$ 168,7 bilhões de reais do orçamento do SUS.

Que do deliberado seja dada ciência, por ofício, ao Presidente do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, endereçados no Palácio do Congresso Nacional, Praça dos Três Poderes, Brasília/DF, CEP 70.160-900.

Campinas, 24 de fevereiro de 2021.

Conselho Municipal de Saúde

Moção de Repúdio à PEC Emergencial que acaba com a garantia de financiamento mínimo da Saúde e da Educação no Brasil

Não é de hoje que governos neoliberais, à busca de impor um estado mínimo para a população trabalhadora e máximo na garantia do rentismo financeiro e maximização dos lucros de banqueiros e empresários, tentando destruir as políticas públicas universais inscritas na Constituição.

Uma das imposições, sobretudo às políticas de saúde, foi o seu crônico subfinanciamento e mesmo o desfinanciamento perpetrado pelo governo federal que, ano a ano, reduz a sua fatia no bolo dos investimentos com a saúde, sobrecregendo cada vez mais os municípios.

Não satisfeitos, os últimos governos, após o golpe de 2016, tentam acabar com as vinculações constitucionais para a Saúde e Educação.

Atualmente, a Constituição obriga a união e municípios a gastarem pelo menos 15% do que arrecadam em Saúde, enquanto para os estados o percentual é 12%. Em relação à educação os gastos mínimos são de 25% dos valores recolhidos com impostos para estados e municípios é de 18% para a união.

Tramita no congresso a Proposta de Emenda Constitucional 188/2019, conhecida como a PEC do Pacto Federativo, que tem por objetivo “desobrigar, desindexar e desvincular” o orçamento federal. Em síntese, propõe a fusão dos gastos obrigatórios nas duas áreas de forma que os gestores compensem o gasto de uma área com a outra. Permitiria assim que os governantes escolham qual percentual será destinado para cada área, desde que o total seja atingido. Com a medida, governadores e prefeitos teriam um piso somado para as duas áreas: 37% no caso de estados e 40% no de municípios.

Mas, não satisfeitos, o governo brasileiro ultraliberal liderado pelo Ministério da Economia, pretende votar no dia 25 de fevereiro um substituto à essa PEC, que foi denominada PEC Emergencial.

Originalmente pretendia garantir um auxílio emergencial em situações de calamidade, como é o caso da pandemia, para as populações miseráveis e desempregados. Entretanto, aproveitando a oportunidade, foi incluída uma proposta de emenda a esta PEC que aprofunda ainda mais a desvinculação de recursos para a Saúde e Educação, com a revogação total dos pisos mínimos para essas duas políticas. Levando ainda mais ao extremo a radicalidade de desmonte das políticas universais, suprimindo até mesmo a previsão da Emenda Constitucional 95 de atualização dos mínimos federais pela inflação. E para completar o quadro destrutivo, traz uma previsão de gatilhos para conter os gastos de estados e municípios quando as despesas correntes atingirem 95% das despesas (um teto dentro do teto que vige hoje, não por acaso chamado teto da morte).

A inclusão dessa emenda na PEC emergencial não foi um delírio de um deputado qualquer. A inclusão, de última hora, está orquestrada junto com o governo federal para a desvinculação total na PEC Emergencial e não pode ser completamente compreendida sem ter-se em conta a intenção deste governo de acelerar também a tramitação da reforma administrativa (PEC 32/2020). Em uma ponta, na PEC Emergencial, desvincula os gastos obrigatórios; na outra ponta, na reforma administrativa, inclui na Constituição o **princípio da subsidiariedade**.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS TRIÊNIO 2020-2023



Com esse princípio, o Estado perde a prioridade na prestação de serviços à população, casos da saúde e da educação, devendo fazê-lo apenas se não houver interesse da iniciativa privada. Assim, desvincula gastos que já não pretende fazer, de forma que uma alteração na Constituição torna a outra efetiva, e vice-versa.

Precisamos de mais e melhores serviços públicos. Não serão reduzindo os investimentos que os teremos. Pelo contrário, aprofundará ainda mais as dificuldades para quem acessa saúde e educação públicas. O governo quer degradar ainda mais o quadro para entregar os setores ao setor privado, onde serão mero objeto de lucro, restringindo ainda mais esses direitos da população e liberando recursos para o pagamento de juros e amortizações da dívida pública, o que favorecerá os banqueiros e especuladores.

Por tudo isso e por defender políticas públicas universais de qualidade, inclusivas e com financiamento adequado é que o Conselho Municipal de Campinas, somando-se a outras vozes de defesa do povo brasileiro, se coloca frontalmente contrário e repudia essas mudanças, conclamando a população brasileira a se manifestar na defesa de um estado que garanta a vida de todos, todos e todas, sem distinção, através de políticas públicas quanto direitos humanos universais.

Que do deliberado seja dado ciência, por ofício, ao Presidente do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, endereçados no Palácio do Congresso Nacional, Praça dos Três Poderes, Brasília/DF, CEP 70.160-900.

Campinas, 24 de fevereiro de 2021.

Conselho Municipal de Saúde



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 7/2021

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PLS nº 292 de 1999. Documento SIGAD nº 00100.024521/2021-67
2. PLS nº 292 de 1999. Documento SIGAD nº 00100.024528/2021-89
3. PLS nº 292 de 1999. Documento SIGAD nº 00100.024549/2021-02
4. PLV nº 21 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.024544/2021-71
5. PLC nº 24 de 1997. Documento SIGAD nº 00100.024532/2021-47
6. PLP nº 146 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.019177/2021-94
7. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.019563/2021-86
8. PL nº 5191 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.019563/2021-86
9. PDL nº 568 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.019563/2021-86
10. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.020911/2021-68
11. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.020878/2021-76
12. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.019215/2021-17
13. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.019207/2021-62
14. SCD nº 6 de 2016. Documento SIGAD nº 00100.007061/2021-11
15. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.020848/2021-60
16. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.022788/2021-10
17. MPV nº 1003 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.020807/2021-73
18. MPV nº 1003 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.019506/2021-05
19. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.022516/2021-10
20. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.022458/2021-24
21. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.022501/2021-51
22. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.022479/2021-40
23. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.023261/2021-11



24. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.023874/2021-40
25. VET nº 57 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.024315/2021-57
26. PEC nº 113A de 2015. Documento SIGAD nº 00100.023195/2021-71
27. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.023680/2021-44
28. PLC nº 72 de 2012. Documento SIGAD nº 00100.024728/2021-31
29. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.024517/2021-07
30. PDL nº 69 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.024487/2021-21
31. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.024211/2021-42
32. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.024184/2021-16
33. PLP nº 73 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.024742/2021-35
34. MPV nº 1034 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.022802/2021-85
35. VET nº 57 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.024170/2021-94
36. VET nº 57 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.023861/2021-71
37. PLC nº 119 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.025998/2021-60
38. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.026027/2021-37
39. MPV nº 1003 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.026051/2021-76
40. MPV nº 1003 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.026003/2021-88
41. PL nº 1451 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.024741/2021-26
42. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.024773/2021-96
43. PEC nº 6 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.024789/2021-07
44. VET nº 2 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.026785/2021-55
45. VET nº 30 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.026610/2021-48
46. VET nº 52 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.026626/2021-51
47. VET nº 50 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.026728/2021-76
48. PL nº 4199 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.026737/2021-67
49. PLP nº 10 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.026743/2021-14
50. PL nº 4199 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.025490/2021-61
51. PL nº 5066 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.024899/2021-61

Secretaria-Geral da Mesa, 22 de março de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

